3.1 – OS OUTORGANTES CEDENTES e o OUTORGADO CESSIONÁRIO têm entre si, justos e acordados, a presente cessão de direitos do imóvel descrito acima, que será realizado o pagamento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA IMISSÃO NA POSSE E DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL

- 4.1 OS OUTORGANTES CEDENTES se comprometem a entregar na data da assinatura do presente contrato o imóvel livre de objetos e pessoas.
- 4.2 A partir da imissão na posse passará o OUTORGANTE CESSIONÁRIO, a responder, por todos os tributos, taxas e demais encargos incidentes no imóvel adquirido, de qualquer natureza que sejam, ainda que lançados em nome dos OUTORGANTES CEDENTES. CLÁUSULA QUINTA DA CLÁUSULA RESOLUTIVA E DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL
- 5.1 Fica acordado que caso não seja transmitida a posse ao OUTORGANTE CESSIONÁRIO, o presente contrato será rescindido.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

6.1 – O presente instrumento, que obriga as PARTES contratantes e seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, é pactuado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 OS OUTORGANTES CEDENTES declaram que inexistem ônus reais ou pessoais, ações e medidas, judiciais ou extrajudiciais, reivindicatórias ou objetivando o arresto ou constituição de gravames sobre os mesmo, bem como não tem conhecimento de que constam processos de desapropriação, tombamento ou restrição de uso, construção ou alienação, de qualquer espécie que possam impedir a presente venda.
- 7.2 Respondem os OUTORGANTES CEDENTES pelos riscos da evicção, nos termos do artigo 447 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 – As PARTES elegem o Foro da Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas surgidas da interpretação deste CONTRATO e de suas cláusulas. Estando as PARTES certas e ajustadas nos termos do presente instrumento, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, rubricando as folhas que dele fazem parte, concordando com todos os seus termos, para que surta os jurídicos efeitos.

Vargem Alta, de maio de 2023: OUTORGANTES CEDENTES:	
WESLLEY ROSA PRADO	LAÍSA COMINOTTI ROSSIM PRADO